

**TERMO ADITIVO N.º 120/2018**  
**CONTRATO N.º 251/2016 – INEXIGIBILIDADE N.º 006/2016**  
**Processo LC n.º 246 – Homologado em 30/11/2016**

**Objeto:** Implantação, Parametrização e treinamento de novos sistemas exigidos por lei (*ESOCIAL; REGISTROS DO STM – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO e PORTAL DO SERVIDOR CONTRA CHEQUE ON LINE*) bem como a manutenção destes e dos demais SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 30 de novembro de 2016, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme requerimento da secretaria de Saúde passa a vigorar com as alterações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por motivo de contratação de um novo sistema para gerenciamento das atividades da secretaria de Saúde, de comum acordo entre as partes fica suprimido a manutenção dos módulos PRONIM SAÚDE PÚBLICA, conforme relacionados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS	Valor Mensal de manutenção
PRONIM SAUDE PUBLICA - ADMINISTRACAO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - ATENDIMENTO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - FARMACIA	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - LABORATORIO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - PACIENTE	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - REGULACAO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - TRATAMENTO FORA DOMICILIO	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 122,11
PRONIM SAUDE PUBLICA - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 122,11
<b>Valor Total Mensal</b>	<b>R\$ 1.221,10</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este termo aditivo causará impacto financeiro no valor global de redução de valor estimado em R\$ 7.326,60 (sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), correspondente aos 6 (seis) últimos meses de vigência do contrato atual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR., em 14 de junho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS - CONTRATADO**